

**TERMO ADITIVO Nº 002/2026**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG E A EMPRESA PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo Diretor Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lambari/MG de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Papelaria e Copiadora Copysul Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 68.533.967/0001-72, sediada na AV Benjamin Constant, 322, Sala 06, Centro, em Varginha/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Nilson de Souza, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/01/2026 até 11/01/2027 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1.** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor da tabela a seguir, reajustados em 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento), conforme acumulado nos últimos 12 (doze) meses do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mês	4190	12	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel – franquia de 5000 páginas por equipamento – 4 equipamentos	R\$ 1.767,98	R\$ 21.215,76
02	Un	3247	5.000	Página excedente a franquia	R\$ 0,13	R\$ 650,00

**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Autarquia deste exercício, na dotação discriminada: 03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.40.
- 3.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

- 4.1.** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 12/01/2026.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

- 5.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 6.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari, 09 de janeiro de 2026.

---

ADALBERTO LUIZ DA SILVA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

NILSON DE SOUZA

PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA